



1. OBJETIVO

A POLÍTICA DE SUITABILITY visa estabelecer e formalizar os procedimentos para verificação da adequação dos produtos, serviços e operações recomendados pelos “COLABORADORES” da MINDSHIP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, doravante designada “MINDSHIP”, ao perfil de cada cliente contratante dos serviços de consultoria de valores mobiliários.

Nesse sentido, a infração de qualquer das regras internas da MINDSHIP, legislação vigente e demais normas aplicáveis às suas atividades sujeitará seu autor às penalidades cabíveis.

2. RESPONSABILIDADES

É dever da MINDSHIP e de seus COLABORADORES:

- 2.1. Garantir, junto do COMPLIANCE, o atendimento às regras e políticas da empresa, assim como da legislação vigente;
- 2.2. Aplicar questionário de SUITABILITY ao CLIENTE e mantê-lo atualizado, conforme mudanças de vida do CLIENTE, como alteração de renda, idade, patrimônio, estrutura familiar, percepção de risco;
- 2.3. Elaborar estratégias de investimento para o CLIENTE baseadas no questionário de SUITABILITY e critérios identificados no processo de planejamento financeiro pessoal desenvolvido pela MINDSHIP.

3. REGRAS GERAIS:

- 3.1. Os perfis de risco definidos pela POLÍTICA DE SUITABILITY não constituem garantia de satisfação do cliente, atingimento de resultado financeiro, proteção contra perdas financeiras ou garantia de retorno;
- 3.2. O perfil de investimento do cliente será estabelecido de acordo com critérios próprios, não cabendo comparação ou equivalência com perfis de investimento de outras instituições;
- 3.3. Os serviços prestados pela MINDSHIP são personalizados e customizados. Premissas de percepção de risco, retorno almejado, cenário econômico, necessárias para formar a carteira de investimentos recomendada, serão previamente apresentados e aprovados pelo CLIENTE, o qual assumirá inteira e exclusiva responsabilidade pelas decisões.

4. ANÁLISE DOS PRODUTOS E NÍVEIS DE RISCO:

- 4.1. É responsabilidade da MINDSHIP, através de sua equipe de analistas próprios e terceirizados, analisar e classificar as características dos ativos financeiros que serão indicados aos CLIENTES.
- 4.2. Os ativos serão avaliados conforme os riscos de:
 - 4.2.1. Crédito: Risco de a instituição ou produto financeiro não devolver os recursos originalmente aplicados;
 - 4.2.2. Liquidez: Prazo necessário para converter o ativo financeiro em recursos financeiros líquidos;



4.2.3. Mercado: Fatores externos aos investimentos, cujos eventos impactam nas carteiras de investimento. Exemplo: mudança nas taxas de juros, recessão econômica, inflação acima da meta;

4.2.4. Operacional: Pode ser ocasionado por falhas operacionais (intermediários, instituições, sistemas) ou até mesmo fraudes.

5. ANÁLISE DO CLIENTE E ADEQUAÇÃO DOS PRODUTOS:

O processo de análise do perfil do cliente é feito considerando seus objetivos financeiros e respectivos prazos, fluxo de caixa e necessidade de liquidez, balanço patrimonial e questionário de perfil de risco. De posse dessas informações, a MINDSHIP seleciona os ativos financeiros que melhor atendem às particularidades de cada CLIENTE.

Concluída a análise das informações, o CLIENTE será enquadrado em um perfil que definirá quais serão as diretrizes, estratégias e ativos que formarão sua carteira de investimentos, quais sejam:

- **Conservador**: Pretende alcançar rendimentos superiores à taxa básica de juros do mercado com exposição limitada a riscos. As carteiras são compostas majoritariamente por ativos de baixo risco e por uma pequena parcela de produtos financeiros com menor liquidez e maior volatilidade para alcançar retornos superiores, porém há a possibilidade de perda dos rendimentos;
- **Moderado**: Almeja rendimentos acima da média do mercado, aceitando momentos pontuais de rentabilidade inferior à taxa básica de juros, embora a segurança ainda tenha papel importante na montagem da carteira. Possui maior risco de crédito e de mercado e maior participação de ativos com menor liquidez, que podem gerar a possibilidade de perdas parciais de patrimônio para tentar alcançar maiores retornos no médio e longo prazo;
- **Arrojado**: Deseja obter aumento consistente mesmo exposto a cenários de resultado negativo no curto prazo. As carteiras enquadradas neste perfil possuem em sua composição ativos com alto risco de mercado e pode conter ativos com baixa liquidez para buscar rendimentos significativos no médio e longo prazo. A alta volatilidade inerente a esses ativos pode provocar perda do patrimônio decorrente dos riscos envolvidos;
- **Agressivo**: Busca crescimento expressivo do capital sujeito à possibilidade de perdas relevantes. As carteiras deste nível podem investir em todas as classes de ativos disponíveis para buscar resultados significativos suportando quaisquer riscos, admitindo produtos complexos, tais como, mas não limitadas a, estruturados, derivativos, alavancagem e ativos no exterior, com a consequente obrigação de aportar mais recursos em caso de patrimônio líquido negativo e a possibilidade de perdas superiores ao capital investido.

6. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

No contrato de prestação de serviços da MINDSHIP, destacamos os itens que informam ao CLIENTE sobre as responsabilidades de ambas as partes, destacando:

- Item 4.3.: “Estar ciente de que o resultado decorrente da prestação de serviço



fornecido pela CONTRATADA, estará em dependência direta da disposição do próprio CLIENTE em colocar em prática as orientações recebidas, conforme as julgar adequadas”;

- Item 4.4.: “Ter plena ciência de que o serviço prestado pela CONTRATADA é de natureza estritamente educativa, orientativa e consultiva, **resultando tão somente na apresentação e análise de alternativas para o CLIENTE**, jamais assumindo a forma de assessoria direta, posto que a CONTRATADA não tomará qualquer tipo de providência direta para o CLIENTE ou em seu nome, cabendo, portanto, exclusivamente a este, selecionar de acordo com seu discernimento e julgamento, as orientações que lhe pareçam mais adequadas, e a partir delas tomar suas próprias providências, por sua própria conta e risco”.
- Item 4.5.: “Assumir plena e exclusiva responsabilidade por lucros ou prejuízos de qualquer decisão soberana que o mesmo venha a tomar, mesmo quando partindo das orientações alternativas fornecida pela CONTRATADA”.